



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR AS CANDIDATAS ABAIXO RELACIONADAS**, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

| <b>Nº INSC.</b> | <b>NOME</b>                     | <b>CARGO</b>          | <b>Classif.</b> |
|-----------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------|
| 123332          | ALINE APARECIDA DE ANDRADE      | ACS - CAMPO VERDE     | 1º              |
| 125232          | VANESSA DOS SANTOS              | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 11º             |
| 123304          | VANDERLEIA DE FATIMA GOMES      | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 12º             |
| 125624          | MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA   | PROFESSOR             | 3º              |
| 125034          | EDINA DE MOURA BARBOSA          | PROFESSOR             | 4º              |
| 124801          | MARIELI PADILHA CAVALHEIRO VIAL | PROFESSOR             | 5º              |

**Art. 2º - AS CANDIDATAS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.**

**Art. 3º** - As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: ( 42 ) 3637-1148

---

- g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante de endereço;
- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) exame admissional.

**Art. 4º** - A candidata convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar comprovante de residência demonstrando o cumprimento do artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público) e item 2.4 do edital de abertura.

**Art. 5º** - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de janeiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal